

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS ADMINISTRATIVOS	2

ATOS LEGISLATIVOS

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3414, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui o Selo Empresa Amiga da Pessoa com Deficiência no âmbito do Município e Araguaína e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Município de Araguaína, o Selo Empresa Amiga da Pessoa com Deficiência a ser emitido pelo Poder Executivo Municipal às empresas que contribuírem para a inclusão da pessoa com deficiência.

§ 1º O Selo de que trata o caput deste artigo será concedido às empresas que, comprovadamente, contribuem para a inclusão social da pessoa com deficiência, por meio do cumprimento das normas de acessibilidade e de ações que visem ao aperfeiçoamento, à valorização e à humanização nas relações de trabalho, por intermédio do preenchimento das cotas de vagas de trabalho destinados à pessoa com deficiência no seu quadro de empregados contratados diretamente no âmbito do Município de Araguaína.

§ 2º As empresas, de forma simultânea, devem observar as Normas Brasileira de Acessibilidade, as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), notadamente a NBR 9050/2020, e o Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência).

§ 3º O Selo Empresa Amiga da Pessoa com Deficiência deverá ser requerido ao órgão competente nos termos estatuídos por regulamentação do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º É prerrogativa da empresa que aderir à utilização do Selo mencioná-lo em suas peças publicitárias.

Art. 3º São objetivos desta Lei:

I - promover a inclusão da pessoa com deficiência;

II - conscientizar a família e a sociedade de Araguaína sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência;

III - incentivar, por meio de facilidades fiscais, às empresas beneficiadas com o Selo de que trata esta Lei;

IV - prevenir a saúde física e mental da pessoa com deficiência;

V - desenvolver medidas que visem dar suporte e visibilidade à participação e inclusão social das pessoas com deficiência na vida comunitária;

VI - propiciar saúde, segurança e bem-estar aos trabalhadores com deficiência.

Art. 4º O Selo Empresa Amiga da Pessoa com Deficiência será outorgado por meio de certificado digital fornecido à empresa e terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado, indefinidamente, mediante nova avaliação e vistoria pelo órgão responsável pelas políticas públicas para pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Na hipótese de descumprimento dos critérios que autorizaram a concessão do Selo, o órgão responsável pelas políticas públicas para pessoas com deficiência deverá cancelar o direito de uso do Selo a qualquer tempo.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal definirá o órgão responsável para credenciar as instituições interessadas em participar do Programa e definirá também o órgão que fiscalizará o fiel cumprimento dos critérios que autorizam a concessão do referido Selo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO –

Autor: Alcivan José Rodrigues.



ANO III - Nº 177 – 5 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 727, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Título de Cidadã Araguaíense a Eunice Ferreira de Sousa Kühn e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, por seus componentes APROVOU e o Senhor Presidente desta Casa de Leis PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Araguaíense à senhora Eunice Ferreira de Sousa Kühn pelos bons e relevantes serviços realizados em prol da cidade de Araguaína.

Art. 2º A outorga do Título de Cidadã Araguaíense, ora concedido, será feita em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora desta Casa de Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

ANTONIO MARCOS DUARTE DA SILVA

-Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO.

Autor: Wilson Lucimar Alves Carvalho

ATOS ADMINISTRATIVOS

Portaria nº 213/2023.

Araguaína/TO, 01 de setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína e na Lei Municipal nº 1.323/93, de 20.09.1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Araguaína, e;

CONSIDERANDO o planejamento anual de concessão de férias de servidores efetivos, comissionados e contratos temporários deste Poder Legislativo no decorrer do exercício de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias aos servidores abaixo relacionados, conforme segue abaixo:

MAT.	NOME	CARGO
1009402	CLAUDIMAR ALMEIDA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1066419	DOUGLAS MOREIRA DE ALMEIDA MIRANDA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
1065860	GUMERCINO ANTÔNIO DE AMORIM	TÉCNICO DE COMPRAS
1065833	PAULO RICARDO SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
01/09/1999	01/09/2022 a 31/08/2023	04/09/2023 a 03/10/2023, 30 (trinta) dias.
01/08/2022	01/08/2022 a 31/07/2023	04/09/2023 a 18/09/2023, 15 (quinze) dias e de 02/01/2024 a 16/01/2024 15 (quinze) dias
22/05/2017	22/05/2022 a 21/05/2023	04/09/2023 a 03/10/2023, 30 (trinta) dias.
17/08/2017	17/08/2022 a 16/08/2023	05/09/2023 a 04/10/2023, 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que seja adicionado 1/3 de Férias constitucionais na Folha de Pagamento dos servidores mencionados no artigo 1º na competência 09/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 214/2023

Araguaína/TO, 04 de setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANO III - Nº 177 – 5 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e Resolução nº 386/2023, de 05 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a solicitação para alteração dos cargos de provimento em comissão dos servidores Antonio Neto Pereira Vila Nova e Cintia Nunes de Sousa para adequação do funcionamento do Gabinete do Vereador Jorge Ferreira Carneiro a partir de 04 de setembro de 2023, conforme Ofícios nº 009/2023 e nº 10/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, os servidores comissionados abaixo relacionados lotados junto ao Gabinete do Vereador Jorge Ferreira Carneiro, conforme segue:

I - ANTONIO NETO PEREIRA VILA NOVA, matrícula nº 1066206, do cargo de provimento em comissão de Assessor parlamentar do Vereador a partir de 01 de setembro de 2023;

II - CINTIA NUNES DE SOUSA, matrícula nº 1066209, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial a partir de 01 de setembro de 2023;

Art. 2º NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas para ocuparem cargo em comissão junto à Câmara Municipal de Araguaína, conforme segue:

I – ANTONIO NETO PEREIRA VILA NOVA, inscrito no CPF nº 549.612.621-53 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial com lotação junto ao Gabinete do Vereador Jorge Ferreira Carneiro a partir de 04 de setembro de 2023;

II - CINTIA NUNES DE SOUSA, inscrita no CPF nº 003.988.161-07 para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Gabinete do Vereador com lotação junto ao Gabinete do Vereador Jorge Ferreira Carneiro a partir de 04 de setembro de 2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 215/2023

Araguaína/TO, 04 de setembro de 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e Resolução nº 386/2023, de 05 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 01 de setembro de 2023, a servidora ARLETE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1066518, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, admitida mediante a portaria nº 51/2023, em 01 de fevereiro de 2023, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Flávio Gomes da Silva.

Art. 2º NOMEAR, a partir de 04 de setembro de 2023, a Senhora ELIANE MOTA DA SILVA, inscrita no CPF nº 588.930.322-87 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação com lotação junto ao Gabinete do Vereador Flávio Gomes da Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.